

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º /2005

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Integração Nacional, sobre o Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco com Bacias Hidrográfica do Nordeste Setentrional.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V, § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exa., para que seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Integração Nacional, pedido de informações sobre o Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco com Bacias Hidrográfica do Nordeste Setentrional, conforme indagações abaixo:

- 1) cronograma das audiências públicas realizadas para discussão do projeto e de seu EIA/RIMA; e indicação das audiências públicas frustradas, com seus motivos e os meios adotados para suprir a ausência dos subsídios esperados serem obtidos das audiências faltantes (cfme. Parecer 031/2005 – P031);
- 2) indicação dos aspectos relevantes examinadas nas audiências públicas realizadas para discussão do projeto e de seu EIA/RIMA e que foram incorporados na análise e elaboração das licenças concedidas, bem como indicação das questões suscitadas nas audiências públicas realizadas e que foram descartadas ou contestadas, fundamentadamente pela equipe técnica responsável pela elaboração do EIA/RIMA e pelo seu exame pelo IBAMA;
- 2) indicação das demandas hídricas para a região do nordeste setentrional para o horizonte dos anos 2010 até 2025, explicitando o déficit prospectado, por Estado da região;
- 3) indicação pormenorizada das razões da discordância do Comitê da Bacia do Rio São Francisco com a outorga solicitada para captação e bombeamento do volume de água do rio São Francisco destinado ao projeto de integração;
- 4) indicação dos fundamentos da deliberação do Conselho Nacional de



F400733612

Recursos Hídricos que deliberou pela aprovação da transferência das águas, inclusive, se houver, votos discordantes ou declarações de voto;

5) indicação do volume de água destinado aos açudes receptores, reservatórios, represas ou barragens, especificando a destinação individualizada para tais açudes, reservatórios, represas ou barragens;

6) indicação de quem seja proprietário ou administrador de cada açude, reservatório, represa ou barragem receptores das águas a serem transpostas ou integradas;

7) indicação do estado atual e viabilidade técnico-operacional e das condições de segurança de cada açude, reservatório, represa ou barragem receptores das águas a serem transpostas ou integradas;

8) indicação da perda atual de volume de armazenamento de água nos açudes, reservatórios, represas ou barragens receptores das águas a serem transpostas ou integradas;

9) indicação do volume de água dos açudes, reservatórios, represas ou barragens existentes na região de influência do projeto, e seus proprietários ou administradores, bem como a indicação do estado atual e viabilidade técnico-operacional e das condições de segurança de cada açude, reservatórios, represa ou barragem;

10) indicação da perda atual de volume de armazenamento de água nos açudes, reservatórios, represas ou barragens existentes na região de influência do projeto;

11) indicação das áreas, sua localização e extensão, em que tenha ocorrido ou venha ocorrendo salinização, em projetos hoje existentes de irrigação e que serão receptores ou beneficiados pelo projeto de integração;

12) justificativa da não realização da abordagem da compatibilização das alternativas ao projeto, como a açudagem, a prospecção da água subterrânea, e a dessalinização, esta para áreas urbanas próximas ao litoral (ex. Fortaleza, Recife, João Pessoa) bem como estimativa dos custos dos estudos necessários a delimitação e avaliação dessa abordagem;

13) discutir a propriedade e suficiência do estudo realizado pela ANA para subsidiar a elaboração do Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do São Francisco, para contribuir a esta abordagem da disponibilidade de água subterrânea (quesito 12);

14) explicitar quais medidas de controle do uso dos solos nas Áreas de Influência Indireta (AII), de Influência Direta (AID) e Diretamente Afetada (ADA) foram estabelecidas pela equipe técnica do IBAMA e qual



F400733612

acompanhamento para a adoção das mesmas foi tomado, e quem será/serão o responsável ou os responsáveis por esse acompanhamento, controle e avaliação;

15) indicar quais providências foram tomadas, estão sendo tomadas ou serão tomadas, por quem, e os períodos de acompanhamento e avaliação, relativamente à reavaliação de registros minerários na área de intervenção das obras (ADA);

16) indicar as medidas recomendadas e ou adotadas para suprir as deficiências existentes no Balanço Hídrico projetado para o Nordeste Setentrional, presentemente, e durante o período de execução do projeto, bem como as que serão adotadas futuramente;

17) indicar quais providências foram tomadas, estão sendo tomadas ou serão tomadas, por quem, e os períodos de acompanhamento e avaliação, relativamente à insuficiência das amostras representativas da flora da região de influência do projeto, com vistas a uma caracterização mais precisa da flora local;

18) indicar quais providências foram tomadas, estão sendo tomadas ou serão tomadas, em qual horizonte de tempo, e por quem como principal responsável, para a criação de unidade de conservação entre o Trecho VI (Mangueira – Entremontes) e o Trecho I, para assegurar a permanência de baixo grau de antropização em áreas preservadas e áreas remanescentes nessa localização de Caatinga arbórea e arbustiva densa, em acréscimo à APA da Chapada do Araripe, da FLONA do Araripe, e do Parque Ecológico Timbaúbas;

19) indicar quais providências foram tomadas, estão sendo tomadas ou serão tomadas, em qual horizonte de tempo, e por quem como principal responsável, para a criação de unidade de conservação na Área de Influência Direta do Trecho III, entre os açudes Engo. Ávidos e São Gonçalo, tida como fundamental para a preservação dos poucos fragmentos de vegetação original aí ainda existentes;

20) indicar quais providências foram tomadas, estão sendo tomadas ou serão tomadas, em qual horizonte de tempo, e por quem como principal responsável, para a criação de unidades de conservação recomendadas para a área denominada baixo Jaguaribe Chapada do Apodi, próxima aos municípios de Apodi/RN, Baraúna/RN e Felipe Guerra/RN;

21) indicar quais providências foram tomadas, estão sendo tomadas ou serão tomadas, em qual horizonte de tempo, e por quem como principal responsável, para a criação de unidades de conservação próximas à AID do Trecho V, correspondente ao Eixo Leste do projeto, a serem acrescidas às duas UC's existentes aí, a Reserva Biológica de Serra Negra e Parque Nacional do Catimbau;



F400733612

22) indicar quais providências foram tomadas, estão sendo tomadas ou serão tomadas, em qual horizonte de tempo, e por quem como principal responsável, para a criação de unidade de conservação de área de Caatinga, considerada de extrema prioridade para a proteção integral na área de influência do Trecho V, próxima aos municípios de Cabaceiras/PB, Boqueirão/PB e Coremas/PB, para abranger vasto corredor ecológico em parte do leste pernambucano e o sul da Paraíba;

23) indicar quais providências foram tomadas, estão sendo tomadas ou serão tomadas, em qual horizonte de tempo, e por quem como principal responsável, para a correção do impacto prospectado ao longo dos 2,5 km dos canais que foram, via decreto presidencial, declarados como de utilidade pública para fins de desapropriação, e evitar ou minimizar significativamente a supressão da vegetação ainda existente nesses locais em razão dos assentamentos agrícolas idealizados para aí;

24) indicar quais providências foram tomadas, estão sendo tomadas ou serão tomadas, em qual horizonte de tempo, e por quem como principal responsável, para a adequada definição das áreas que apresentam potencial para irrigação em planícies aluviais e que se sobrepõem às áreas com boa fisionomia de preservação ainda existentes ao longo da Área Diretamente Afetada (ADA);

25) indicar quais os riscos prováveis e medidas para sua contenção, adotadas ou em estudo, no tocante à disseminação de ocorrência do hospedeiro intermediário do Schistosoma mansoni a partir da implementação do projeto nas áreas do nordeste brasileiro sob sua influência;

26) indicar quais os impactos esperados na estrutura de concentração fundiária nas áreas sob influência do projeto, tanto benéficos quanto prejudiciais, a partir de seu início de execução e de sua implementação, explicitando quais as medidas mitigadoras desses impactos prejudiciais propostas e sob a responsabilidade de quem ficará sua adoção e implementação;

27) indicar quais as comunidades negras quilombolas existentes, identificadas ou não, na área sob influência do projeto, e que medidas estão sendo adotadas, propostas ou implementadas para sua proteção e de seus integrantes e para a preservação e tombamento de sua memória, inclusive para a regular titulação de terras, segundo o preceito constitucional vigente (artigo 68, ADCT);

28) indicar quais as medidas propostas, em estudo, e em vias de adoção ou adotadas para monitorar e deter e ou corrigir a instabilização de encostas marginais dos corpos d'água que receberão fluxo de água transposta de acordo com o projeto, e seus agentes responsáveis durante toda a vida útil do projeto;



F400733612

29) indicar quais as medidas propostas, em estudo, e em vias de adoção ou adotadas, para o monitoramento de processos erosivos voltado para os canais e leitos naturais, áreas de empréstimo e acessos à obra, bem como as ações propostas ou previstas de recuperação, e seus agentes responsáveis durante toda a vida útil do projeto;

30) detalhar os impactos e as medidas eficientes de controle e mitigação, bem como indicar os agentes responsáveis pela implementação e execução, durante toda a vida útil do projeto, relativamente à perda e fragmentação de áreas de vegetação nativa e de habitats da fauna terrestre;

31) detalhar as propostas de operacionalização das medidas de minimização da destruição de áreas com Caatinga bem conservada, bem como os agentes responsáveis pela implementação e execução das mesmas, durante toda a vida útil do projeto;

32) detalhar as propostas de operacionalização de medidas de minimização e de correção e de reversibilidade da eutrofização nos açudes, reservatórios, represas ou barragens receptores das águas a serem transpostas ou integradas e dos demais existentes na região de influência do projeto, estes últimos como meio de assegurar e ampliar as garantias hídricas na região;

33) detalhar as propostas para minimizar, corrigir e identificar locais a serem protegidos efetivamente, para controlar e monitorar os impactos de depleção da biodiversidade das comunidades biológicas aquáticas nativas nas bacias receptoras, e a indicação dos agentes responsáveis pela implementação e execução das mesmas, durante toda a vida útil do projeto;

34) detalhar quais as medidas propostas e estudos recomendados para monitorar e controlar o aumento de problemas crônicos teratogênicos, mutagênicos e carcinogênicos, decorrentes da ingestão diária de baixas doses de cianotoxinas e potencialmente originados pela proliferação de organismos de fácil adaptação a ambientes com elevado grau de trofia, temperaturas elevadas, pH moderadamente alcalino, alta radiação solar, baixa turbulência e outras condições ideais para as cianobactérias, e a indicação dos agentes responsáveis pela implementação e execução das mesmas, durante toda a vida útil do projeto;

35) detalhar quais as medidas propostas, ou em estudo, para minimizar impactos negativos sócio-econômicos e culturais nas populações indígenas afetadas pela implementação e execução do projeto, cronogramas de trabalho pertinentes às medidas e a indicação dos agentes responsáveis pela implementação e execução das mesmas, durante toda a vida útil do projeto;

36) detalhar quais as medidas eficientes propostas, ou em estudo, ou em



F400733612

execução, direcionadas para a proteção e a preservação do patrimônio arqueológico brasileiro, na área afetada pelo projeto, e a indicação dos agentes responsáveis pela implementação e execução das mesmas, durante toda a vida útil do projeto;

37) detalhar quais as medidas eficientes propostas, ou em estudo, ou em execução, direcionadas para a diminuição do êxodo e da emigração na área afetada pelo projeto, e a indicação dos agentes responsáveis pela implementação e execução das mesmas, durante toda a vida útil do projeto;

38) detalhar quais as medidas eficientes propostas, ou em estudo, ou em execução, direcionadas para a circunscrição, controle e monitoramento dos impactos negativos da carcinocultura na área afetada pelo projeto, e a indicação dos agentes responsáveis pela implementação e execução das mesmas, durante toda a vida útil do projeto, bem como se há estudos para alternativas à essa atividade com menor impacto ambiental possíveis de implementar a curto ou a médio prazos.

JUSTIFICATIVA

É competência indeclinável de qualquer das casas legislativas a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração direta, ex vi do artigo 49, inciso X, da Constituição Federal.

Trata-se de buscar elucidar a tormentosa controvérsia que ganha dimensão nacional e intraregional, relacionada à transposição das águas do Rio São Francisco, e que está na raiz do requerimento de informações ora apresentado.

A atitude dúbia com que o Executivo tem caracterizado suas ações mais recentes, diante do clamor nacional, e dos questionamentos reiterados que têm sido veiculados ampla e insistentemente na imprensa brasileira e nos mais diversos foros técnicos, induz a que busquemos esclarecer as questões de elevada complexidade técnica, ecológica e socio-econômica, elencadas neste rol, para uma melhor avaliação das iniciativas voltadas a atender a mais um comando constitucional, qual seja a da necessária e prévia realização de estudo de impacto ambiental, ao qual se dê ampla publicidade, para toda obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2005.



F400733612

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame



F400733612